

PROJETO DE LEI N° 016-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 7.980,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2091 – Fundo Municipal da Qualidade

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

R\$ 7.980,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2014:

Recurso 1086 – Fundo Mun. Qualid. BB 52.164-7

R\$ 7.980,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 016-03/2015

Lajeado, 20 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 7.980,00 na Secretaria de Administração.

A abertura do crédito especial se faz necessária para atender contrato de prestação de serviços com a ACIL – Associação Comercial e Industrial de Lajeado cujo objetivo é a realização de capacitação dos servidores municipais através do PQE – Programa de Qualificação Empresarial.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.